



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

### ATA Nº 15/2020

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – VINTE E UM DE JULHO DE 2020

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e cinco minutos, onde se encontravam presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

#### **Período antes da Ordem do Dia:**

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

**Pelos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, foi apresentada a questão que se transcreve:**

*“Os vereadores do Partido Socialista já questionaram esta câmara sobre a situação dos animais de companhia que possam estar abandonados no nosso concelho. A isto junta-se as dúvidas que temos sobre as metodologias em uso na gestão do canil municipal e os processos de manutenção e publicidade para adopção dos animais que estão alojados no canil.*

*Vem isto a propósito das recentes notícias sobre os problemas existentes com animais guardados em más condições em Santo Tirso e em Valongo”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Sabendo que tem havido iniciativas por parte do vereador responsável por este pelouro para melhorar as condições do atual canil municipal, vimos solicitar informações sobre o estado de desenvolvimento desse processo de melhoria.

**Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, foi dito que está prevista a construção de um novo Canil Municipal na zona do ecocentro.**

### Ordem do dia:

**Minuta – Protocolo de Colaboração no Âmbito das Formas de Apoio às Freguesias no Quadro de Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações, alínea j), n.º 1 art.º 25, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem por objeto a “Reabilitação da Cobertura das Casas de Banho e Zona de Lazer anexa de Santa Comba”.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo de colaboração e remetê-la à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**Ofício n.º 95, datado de 30-06-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 3766, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.465,04€ (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e quatro cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de junho de 2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

**Ofício sem número nem data, da Fabrica da Igreja Paroquial de Custóias, com o registo de entrada n.º 3965, a solicitar apoio financeiro para a aquisição de um sistema de som.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 2.000,00 € (dois mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º. 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

**Contrato de arrendamento do Bar das Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa, pelo período de cinco anos. RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 13/07/2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de “Aprovado” datado de 13 de julho do corrente ano.

**Informação n.º 07/2020/DOMI/MP, do Técnico Superior Eng. Mário Fernandes Pereira, sobre “Empreitada 5/19 – Requalificação do Mercado Municipal de Foz Côa – Plano de Trabalhos modificado (artigo 404º do CCP)**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a prorrogação de prazo de execução da obra de 30 dias de calendário, aprovar o plano de trabalhos modificado e o cronograma financeiro de acordo com a informação supra.

**Diário de Tesouraria n.º 143, de 2020-07-17.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a



### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.



Ana Cristina Inteiro Guindeira

**Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 95, datado de 30-06-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 3 7 66:**

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 10 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 21 de julho de 2020

## Reunião de Câmara de 21 de julho de 2020

### Registo de opinião,

- **a propósito do ofício sem numero, sem data, da Fabrica da Igreja Paroquial de Custóias, com registo de entrada n. 3 965,**

Conforme já declarado noutras ocasiões, os signatários, vereadores do Partido Socialista, consideram que as iniciativas culturais, desportivas e de ação social devem ser apoiadas pela autarquia.

O concelho de Foz Côa tem, reconhecidamente, uma riqueza associativa que importa preservar e incentivar o seu dinamismo e contribuição para as atividades culturais, desportivas e sociais, em benefício da qualidade de vida e da valorização pessoal dos nossos concidadãos.

Para evitar arbitrariedades, mal entendidos e sentimento de frustração dos interessados, é essencial criar um modelo estruturado de relacionamento entre o Município e as colectividades de modo a valorizar as iniciativas e dinamizar a sua justa intervenção, numa perspectiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.

A situação existente, caracterizada pela ausência de regras, não é satisfatória. Os pedidos de apoio surgem de forma avulsa, não planeados, por meras razões circunstanciais de gestão normal dessas colectividades e deve ser evitado. Em nossa opinião é necessário conceber um **regulamento que organize e discipline a atribuição de subsídios e apoios pelo município às associações sedeadas no concelho de Foz Côa**, que nele tenham delegações/filiais ou cuja atividade tenha, de algum modo, reflexo na área do concelho ou beneficie os respetivos municípios.

O regulamento deve ter um objecto e uma definição de âmbito de aplicação perfeitamente claros. Deve definir o conceito de associação elegível e o conceito de subsídio, bem como as modalidades de atribuição. Deverá prever programas de apoio anual, de apoio especial e de apoio esporádico, em função da natureza das atividades e das colectividades, bem os critérios de atribuição dos apoios para cada tipo de programa. Deve definir a forma de apresentar candidaturas, os procedimentos de análise, as modalidades de publicitação e divulgação e os consequentes processos de gestão das reclamações. A criação de protocolos de acordo entre as partes interessadas deve estar prevista. Deve ser claro um sistema de penalizações por incumprimento, bem como os mecanismos de retorno de bens de investimento apoiados, nos casos de dissolução ou extinção das colectividades.

Congratulamo-nos pelo facto de se ter tomado a decisão de elaborar um regulamento com esses objectivos. Estamos preocupados no que respeita ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do regulamento uma vez que o tempo vai passando e não vemos nenhum tipo de resultados.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) solicitam informações concretas sobre o andamento dos trabalhos de elaboração do regulamento.

Vila Nova de Foz Côa, 21 de julho de 2020